



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 21/11/2023 13:33:14.713 - CLP

REQ n.90/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º 2023
(Das Sr.ªs Ana Paula Lima e Ana Pimentel)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para debater **“o orçamento público dos objetivos e metas para os programas de governo em relação à infância e adolescência, com foco na prevenção e resposta à violência no Plano Plurianual (2024-2027)”**.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública nesta doura Comissão, para tratarmos do **orçamento público dos objetivos e metas para os programas de governo em relação à infância e adolescência, com foco na prevenção e resposta à violência no Plano Plurianual (2024-2027)**.

Convidados:

1. Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO;
2. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC;
3. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP;
4. Ministério da Saúde – MS;
5. Ministério da Educação – ME;
6. Ministério do Turismo – MTur;
7. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
8. Deputado Bohn Gass – Relator do PPA;
9. Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
10. Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes – Coalizão;

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 234 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5234/3234 | dep.anapimentel@camara.leg.br

Avenida Luiz Perry | Bairro Santa Helena | CEP 36015-380 – Juiz de Fora/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237263107300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel



LexEdit

* C D 2 3 7 2 6 3 1 0 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 21/11/2023 13:33:14.713 - CLP

REQ n.90/2023

11. Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
12. Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Audiência Pública tem como objetivo estabelecer um diálogo construtivo sobre como direcionar os recursos do orçamento de forma eficiente para apoiar programas e iniciativas voltados para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, com foco na prevenção e resposta à violência.

O artigo 227 da Carta Política de 1988 estabelece que *é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷 e opressão*. O Parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente avança no tema ao estabelecer que a garantia de prioridade compreende [...] *destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*.

Ao longo dos últimos seis anos, a média dos valores totais destinados a Crianças e Adolescentes em relação ao Orçamento Geral da União (OGU) foi de 5,6%¹, apesar de essa faixa populacional representar cerca de 25% da população.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, todos os crimes contra crianças e adolescentes, com exceção de mortes violentas tiveram aumento em 2022. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresenta aumento de 13,8% dos casos de maus tratos, sendo que 60% das vítimas tinham de 0 a 9 anos. A exploração sexual infantil cresceu 16,4%, o abandono de incapaz 14% e o estupro de vulnerável apresentou crescimento de 8,2%. Os recentes ataques às escolas também se somam a essa lista de graves violações, demandando uma resposta imediata por parte do Governo Federal e de toda a sociedade.

A violência contra crianças e adolescentes pode ser prevenida e isso começa no orçamento público, no entanto, o Brasil não possui uma estratégia nacional, intersetorial de prevenção às violências contra crianças e adolescentes. A prevenção está fragmentada em Planos Setoriais (Plano Nacional da Primeira Infância, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Plano Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária), sem uma governança compartilhada, modelos integrados de monitoramento e avaliação, além do risco de sobreposição de ações e subfinanciamento já que não são considerados na elaboração dos programas no Plano Plurianual - PPA e tão pouco para a priorização dos recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O investimento e o compromisso financeiro são cruciais para a execução eficaz das políticas de prevenção e resposta à violência. Sendo assim, é imperativo que o Plano Plurianual

LexEdit
63107300





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

(PPA) disponha de recursos suficientes para apoiar programas e ações voltados à proteção das crianças e adolescentes, assegurando, dessa forma, a execução eficaz das políticas estabelecidas.

No entanto, a Audiência Pública sobre o Plano Plurianual (2024/2027), com foco na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes, é não apenas um passo necessário, mas também um ato de responsabilidade e compromisso com o presente do nosso País. Ao promover esta discussão, o Estado demonstra seu compromisso em proteger os direitos das gerações presentes e futuras, assegurando-lhes um ambiente seguro e saudável para o crescimento e o desenvolvimento.

Nesses termos, Senhor Presidente, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Douta Comissão para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de 2023.

ANA PAULA LIMA

Deputada Federal - PT/SC

Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude da Câmara dos Deputados

ANA PIMENTEL

Deputada Federal - PT/MG



LexEdit

* C D 2 3 7 2 6 3 1 0 7 3 0 0 *